



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PROJETO DE LEI Nº 005/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

*“Antecipa o feriado das festividades de Santa Luzia, previsto na Lei Municipal nº 0157/2007, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 310/2012 de 18 de junho de 2012, que regulamenta os feriados municipais no âmbito do Município de São Raimundo Nonato e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal São Raimundo Nonato – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O feriado municipal alusivo as festividades de Santa Luzia, comemorado no dia 13 de dezembro, previsto na Lei Municipal nº 0157/2007, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 310/2012 de 18 de junho de 2012, excepcionalmente no ano de 2020, **fica antecipado para o dia 29 de maio**, em decorrência da crise sanitária que vive o País.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de maio de 2020.

  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
Prefeita Municipal